

AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº, CENTRO CEP 98120-000
FONE: 55 3613 1204/1205
E-MAIL: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL - Nº 01 – TOMADA DE PREÇO – N º 01/2015

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Gilnei Medeiros Barbosa, **RETIFICA O EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**, nos seguintes itens:

PÁGINA 203 – ITEM 4.3, onde se lê “ Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração” , leia-se “**4.3** Os documentos constantes dos itens 4.1.2 a 4.1.5 e 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração “

PÁGINA 207 – ITEM 9, onde se lê “ 9.1 – O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitações, designada pela Portaria nº 280/2014, publicada na imprensa oficial no dia 09 de setembro de 2014, a qual levará em consideração o **menor preço por item** para a execução do serviço prestado, bem como observará o previsto nos art. 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.”, leia-se “ 9.1 – O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitações, designada pela Portaria nº 280/2014, publicada na imprensa oficial no dia 09 de setembro de 2014, a qual levará em consideração o **menor Preço Global** para a execução do serviço prestado, bem como observará o previsto nos art. 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93”.

As demais informações permanecem inalteradas. **Informações:** pelo telefone (55) 3613 1204/1205 ou no site oficial: www.boavistadoincra.rs.gov.br. Regido pelas Leis 10.520/02, LC 123/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista do Incra (RS), 19 de Janeiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa - Prefeito Municipal

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº REC 01/2015
Foi publicado nesta data no mural dest
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - F
Em 19/01/2015

Responsável: _____